



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; por meio da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 1.649/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1718491), de 14 de setembro de 2022, tendo em vista a [Resolução nº 61/Consup/IFRO](#), de 18 de dezembro de 2015, que trata do Estatuto do IFRO e a [Resolução nº 052/Consup/IFRO](#), de 30 de novembro de 2012, alterada pela [Resolução nº 018/Consup/IFRO](#), de 3 de outubro de 2013, que trata do Regimento do Conselho Superior do IFRO, torna público o **Processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para a escolha de membros Representantes ao Conselho Superior (Consup) do IFRO.**

Onde se lê:

Publicação da lista final de votantes por categoria	21/10/2022
---	------------

Leia-se:

Publicação da lista final de votantes por categoria	24/10/2022
---	------------



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 24/10/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1754564** e o código CRC **C5465856**.